

RESOLUÇÃO Nº 30/ CONSUN / 2014

O Conselho Universitário do Centro Universitário de Mineiros, Goiás em sua 33ª Sessão Plenária Ordinária, realizada em 22 de abril de 2014, com a finalidade de deliberar sobre o pedido de abono de faltas do aluno do Curso de Direito, Marcelo Rezende Vale.

A Presidente do Conselho Universitário do Centro Universitário de Mineiros-CONSUN, Ita de Fátima Silva Assis, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o pedido do Conselho Estadual de Educação do Estado de Goiás, através da Diligência CLN nº 046/2014 para o Processo nº 201400044000293


RESOLVE:

Art. 1º - O CONSUN, mesmo não tendo sido consultado em tempo hábil e, o processo caminhado por instâncias superiores, **não** aprova o abono de faltas na Disciplina Direito Civil IV, do estudante do Curso de Direito da UNIFIMES, Marcelo Rezende Vale.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Comunique-se. Cumpra-se.

Reunião Ordinária do CONSUN, realizada no dia 22 de abril de 2014, às 15h no Auditório Ademir Rodrigues dos Anjos, Campus I do Centro Universitário de Mineiros – UNIFIMES.


Ita de Fátima Silva Assis
Presidente do CONSUN